



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº.1.768 **DE 02 DE JUNHO DE 2011.**

“Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e especial e dá outras providências”.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.515, de 02 de junho de 2011;

Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2011 – Lei nº. 1491 de 14/12/2010), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Destinação
12.361.0003.2.009	3.3.90.39.00	113	160.000,00	Softwares pedagógicos para aos alunos do sistema de ensino municipal
15.452.0006.1.009	4.5.90.61.00	162	185.000,00	Desapropriação de área para construção de unidades habitacionais para expandir a área urbanizada da cidade
12.365.0003.1.010	4.4.90.51.00	087	115.000,00	Serviços complementares em Escola Municipal de Ensino Infantil
Valor Total do Crédito Suplementar --- -----			460.000,00	



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, complementados por recursos vinculados transferidos pelos Governos: Federal e Estadual.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2011 – Lei nº. 1491 de 14/12/2010), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Destinação
12.361.0003.1.010	3.3.90.92	--	200.000,00	Serviços complementares nas obras de construção de Creche Municipal
Valor Total do Crédito Suplementar --- -----			200.000,00	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1431 de 05/11/2009 que aprovou o PPA 2010/2013 e a Lei nº. 1490 de 14/12/2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2011.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 02 de junho de 2011.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**